



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1311/2016

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1103/2011 – QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO RICARDO DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de cargos de provimento efetivo de Servente, constante do art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011, de 22 de novembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul, na forma a seguir descrita:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>:</b>	<b>Servente</b>
<b>Nº de cargos</b>	<b>:</b>	<b>21 (vinte e um)</b>

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os deveres e atribuições do cargo, estabelecidos na legislação municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
22 DE MARÇO DE 2016.**

  
**JOÃO RICARDO DA ROSA**  
**Prefeito Municipal em exercício**